



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1464/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 27/2019**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Amarildo Araújo, que “Concede “Título de Honra ao Mérito”, ao Senhor Aurélio Meneguelli Ribeiro, por considerar este profissional de suma importância, e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a outorga do “Título de Honra ao Mérito” em prol do Senhor Aurélio Meneguelli Ribeiro, que irá abrilhantar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muito respeito a todos, além de ser um cidadão honrado, de reputação ilibada e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar. Insta mencionar que o homenageado é Subsecretario de Estado de Suporte à Educação, na Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo, responsável pelas áreas de rede física, tecnologia da informação, alimentação escolar, mobiliário escolar, transporte escolar, limpeza e vigilância em todas as escolas da rede pública de ensino estadual.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1464/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 27/2019**

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:  
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:  
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, opinamos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 30 de Maio de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**